



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 917 DE 28 DE MAIO DE 2009

**DENOMINA DE ESTRADA RODOLPHO
KROHLING .**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rodolpho Krohling a estrada com início na
propriedade da família Busato e termino na divisa com o Município de Alfredo Chaves, na
propriedade do Sr. Benjamim Mognol.

Art. 2º- .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 28 de maio de 2009

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 917 12009

EM, 28 25 12009

PREFEITO MUNICIPAL